



PORTARIA N. 247/2023 - GAPRE, DE 08 DE MARÇO DE 2023.

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

Certifico para os devidos fins, nos termos do art. 130º, da Lei Orgânica Municipal que o presente documento foi fixada no placar da Prefeitura Municipal, em 08/03/23 e no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, em 09/03/23, ano XVIII, edição nº 4.139, pag. 11 de 222.

Assinatura/Carimbo

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder **LICENÇA PRÊMIO** pelo período de 90 (noventa) dias ininterrupto a Servidora Pública Municipal, Sra. **SIRLEY PEREIRA PANTALEÃO**, matrícula n.263, ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE - ACS**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde do município de Canabrava do Norte - MT, considerando o Edital nº023/2022 que dispõe sobre os cronogramas de gozo de licença prêmio dos servidores públicos municipais, no âmbito do exercício de 2023, conforme memorando de solicitação n. 135/2023 - SMS/CBN.

**PERÍODO AQUISITIVO DA LICENÇA PRÊMIO**

02/01/2013 a 02/01/2018

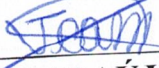
**PERÍODO DO GOZO DA LICENÇA PRÊMIO**

01/04/2023 A 30/06/2023

**Art. 2º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Publique-se,  
Registre-se,  
Cumpra-se.**

De Cuiabá - MT para Canabrava do Norte - MT, em 08 de março de 2023.

  
**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**  
Prefeito Municipal

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder **FÉRIAS** pelo período de 30 (trinta) dias ininterrupto ao Servidor Público Municipal, o Sr. **EUDES FERREIRA DA SILVA**, matrícula n. 2286, ocupante do cargo de **GERENTE DO TRANSPORTE ESCOLAR**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer, Turismo e Cultura - SMEELTC da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte - MT, conforme Edital n. 022/2022 e memorando n.223/2023 - SMEELTC em anexo.

|                                     |
|-------------------------------------|
| <b>PERÍODO AQUISITIVO DE FÉRIAS</b> |
| 04/01/2022 a 03/01/2023             |
| <b>PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS</b>    |
| 01/04/2023 a 30/04/2023             |

**Art. 2º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Publique-se,**

**Registre-se,**

**Cumpra-se.**

Canabrava do Norte - MT, em 08 de março de 2023.

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N. 250/2023 - GAPRE, DE 08 DE MARÇO DE 2023.**

**PORTARIA N. 250/2023 - GAPRE, DE 08 DE MARÇO DE 2023.**

**"DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO DE SERVIDORA PÚBLICA EFETIVA, QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** **REVOGAR LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO** a pedido da servidora pública municipal, a Sra. Simone da Silva Rego, matrícula funcional n.066, onde a mesma solicita seu retorno às suas funções do seu cargo de origem de PROFESSORA, lotada na unidade administrativa da Escola Municipal Canaã, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer, Turismo e Cultura - SMEELTC.

**Art. 2º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros ao dia 06/02/2023 revogando-se as disposições em contrário.

**Publique-se,**

**Registre-se,**

**Cumpra-se.**

De Cuiabá - MT para Canabrava do Norte - MT, em 08 de março de 2023.

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 1135/2023**

DECRETO Nº 1135/2023

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O Senhor **JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**, Prefeito Municipal de CANABRAVA DO NORTE, estado do MT, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 1348/2023, e em consonância com a Lei Federal 4320/64. **DECRETA NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:** Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 53.581,00 (cinquenta e três mil quinhentos e oitenta e um reais) nos termos do Artigo 41, inciso I da Lei Federal 4.320/64, para reforço de dotações e fontes de recursos no Orçamento vigente: 04 - SECRETARIA M. DE EDUCACAO. ESPORTE/L, TUR. E CULT. 002 - Secretaria Adjunta de Turismo e Cultura Órgão: Unidade: Anulação parcial ou total de dotação Cód. red.: 478 04.002.13.392.0010.2235.3.3.90.93.1.701.0000000 4.200,00 Sub-Total: 4.200,00 04 - SECRETARIA M. DE EDUCACAO. ESPORTE/L, TUR. E CULT. 003 - Secretaria Adjunta de Esporte e Lazer Órgão: Unidade: Anulação parcial ou total de dotação Cód. red.: 04.003.27.812.0011.2236.3.3.90.93.1.701.0000000 19.250,00 Cód. red.: 480 04.003.27.812.0011.2237.3.3.90.93.1.701.0000000 27.181,00 Sub-Total: 46.431,00 04 - SECRETARIA M. DE EDUCACAO. ESPORTE/L, TUR. E CULT. 005 - Gabinete do Secretário e dependencias Órgão: Unidade: Anulação parcial ou total de dotação Cód. red.: 481 04.005.12.361.0008.2238.3.3.90.93.1.571.0000000 2.950,00 Sub-Total: 2.950,00 Total Parcial Suplementar: 53.581,00 Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar Aberto conforme descrito no artigo anterior serão utilizados os recursos aqueles mencionados no inciso III parágrafo 1 do artigo 43 da Lei 4.320/64 oriundos de anulação parcial ou total de dotações. 04 - SECRETARIA M. DE EDUCACAO. ESPORTE/L, TUR. E CULT. 005 - Gabinete do Secretário e dependencias Órgão: Unidade: Anulação parcial ou total de dotação Cód. red.: 124 04.005.12.361.0008.1030.4.4.90.51.1.569.0000000 10.000,00 Cód. red.: 138 04.005.12.361.0008.2028.3.3.90.36.1.500.1001000 19.400,00 Cód. red.: 139 04.005.12.361.0008.2028.3.3.90.39.1.569.0000000 24.181,00 Sub-Total: 53.581,00 Total Parcial Reduzido: 53.581,00 Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CANABRAVA DO NORTE - MT, 2 de março de 2023

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N. 247/2023 - GAPRE, DE 08 DE MARÇO DE 2023.**

**PORTARIA N. 247/2023 - GAPRE, DE 08 DE MARÇO DE 2023.**

**"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder **LICENÇA PRÊMIO** pelo período de 90 (noventa) dias ininterrupto a Servidora Pública Municipal, Sra. **SIRLEY PEREIRA PANTALEÃO**, matrícula n.263, ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE** - ACS, lotada na Secretaria Municipal de Saúde do município de Canabrava do Norte - MT, considerando o Edital nº023/2022 que dispõe sobre os cronogramas de gozo de licença prêmio dos servidores públicos municipais, no âmbito do exercício de 2023, conforme memorando de solicitação n. 135/2023 - SMS/CBN.

|                                             |
|---------------------------------------------|
| <b>PERÍODO AQUISITIVO DA LICENÇA PRÊMIO</b> |
| 02/01/2013 a 02/01/2018                     |
| <b>PERÍODO DO GOZO DA LICENÇA PRÊMIO</b>    |
| 01/04/2023 A 30/06/2023                     |

**Art. 2º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

**Publique-se,**